

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Concede férias a servidores e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epigrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTD DIAS	PERÍODO
01	74261	INGRID GOMES MOREIRA	2021/2022	10	01 A 10/12/2022
02	74337	MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO	2021/2022	15	05 A 19/12/2022
03	74272	WAGNER VIEIRA VIDAL	2021/2022	20	28/11 A 17/12/2022

Art. 2º DELEGAR, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro 2022, o servidor Alden Christian Pinheiro de Barros, matrícula 74223, para responder interinamente, sem prejuízo de suas funções, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de novembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Suspende férias de servidor na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor junto à Corregedoria-Geral do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16/2022 Corregedoria-Geral, de 24 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER a pedido, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor Francisco Rogério Martins Venâncio do Vale, matrícula 10550, concedidas anteriormente para o mês de dezembro de 2022, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de novembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. REVOGA PORTARIA Nº 006/2022/SDR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Portaria nº 006/222/SDR, de 04 de fevereiro de 2022, que delegava ao servidor RODNEY RODRIGUE DE SOUZA, simbologia ASS-3, a competência de ordenador de despesas desta Secretaria. Art. 2º. A competência de ordenador de despesas voltará a ser exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. Sebastião Conrado da Silva, simbologia DS-1. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 29 de novembro de 2022. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia.**

PORTARIA Nº 023, DE 29 NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias ao servidor Rodney Rodrigues de Souza, matrícula nº 76039, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, para o período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 29 de novembro de 2022. **Sebastião Conrado da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**



ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.07.25.02-SMS

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022, às 14h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Alden Christian Pinheiro de Barros – Presidente Interino, conforme Portaria nº 136, de 25 de novembro de 2022, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Membro, nomeados pela Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022, em detrimento da autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitos do item 2.1.1 do instrumento convocatório, para abrir envelope com documentos de habilitação para fins de participação do **CREDENCIAMENTO Nº 2022.07.25.02-SMS**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM O ACOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, NO MODELO COMUNIDADE TERAPÊUTICA, DE PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, tudo conforme itens 3 e 4 do edital. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação de apenas 01 (um) envelope com documentos de habilitação, a Comissão, primeiramente, registrou em ata o dia e horário da entrega do envelope neste Departamento de Gestão de Licitações, a saber: **IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO – CNPJ Nº 13.179.721/0001-52 – 11h32min do dia 24/11/2022**. Feito isso, a Comissão realizará a análise e julgamento dos documentos de habilitação, adotando como referência/base o dia 24/11/2022, data de entrega do envelope, conforme item 4.7.2 do edital. Em seguida, a Comissão realizou a abertura do envelope da proponente e deu início a análise dos documentos de habilitação. Na oportunidade foram encontradas: **46 folhas** de documentos da proponente IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO, com solicitação de credenciamento para o ITEM Nº 01, no valor total de R\$ 819.798,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais). Concluída a análise às 14h38min, a Comissão, de forma unânime, realizou o seguinte julgamento: **HABILITADA a pessoa jurídica IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO – CNPJ Nº 13.179.721/0001-52** para o ITEM Nº 01, com o valor total de R\$ 819.798,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais). Por fim, o Presidente Interino informa que será emitido aviso de julgamento dos documentos, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação do aviso no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente Interino declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Alden Christian Pinheiro de Barros (Presidente Interino)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	
Ítalo Rocha de Brito (Membro)	



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e tomou o seguinte julgamento dos documentos de habilitação da única proponente que apresentou, no dia 24 de novembro de 2022, envelope para fins de participação junto ao **CREDCIAMENTO Nº 2022.07.25.02-SMS**, que tem como objeto o **CREDCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM O ACOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, NO MODELO COMUNIDADE TERAPÉUTICA, DE PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE: HABILITADA** a proponente **IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO – CNPJ Nº 13.179.721/0001-52** para o ITEM Nº 1, com o valor total de R\$ 819.798,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais). Contudo, fica declarada **CREDCIADA** a empresa supramencionada junto ao processo em epígrafe. Detalhes do julgamento da documentação encontram-se nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso.

Caucaia/CE, 02 de dezembro de 2022.

Alden Christian Pinheiro de Barros
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (02/12/2022)



TO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, NO MODELO COMUNIDADE TERAPÊUTICA, DE PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE: HABILITADA a proponente IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO – CNPJ Nº 13.179.721/0001-52 para o ITEM Nº 1, com o valor total de R\$ 819.798,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais). Contudo, fica declarada CREDENCIADA a empresa supramencionada junto ao processo em epígrafe. Detalhes do julgamento da documentação encontram-se nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 02 de dezembro de 2022. **Alden Christian Pinheiro de Barros – Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.**


